



Exemplar nº	18
Processo nº	001
Data	✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo-MA

**PORTARIA Nº 030/2017**

**Em 15 de Dezembro de 2017**

**NOMEIA O PREGOEIRO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Gerlan Da Silva Lima, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, nos termos artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art.2º Designar os servidores Crisonete Monteiro Costa, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13305402000-1, e do CPF nº 942.699.203-00; e Renata Lima Ferreira, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 038938932010-5, e do CPF nº 059.209.013-22, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo no desempenho de suas funções.

Art.3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 e terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.



Folha Nº	19
Processo Nº	003
Assinatura	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
CNPJ: 07-629.520/0001-07  
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.  
São Bernardo-MA

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o que prevê a Lei Orgânica de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Em 15 de Dezembro de 2017.

**BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo- MA

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 15 de Dezembro de 2017.

  
**Presidente da Câmara Municipal São Bernardo- MA**